

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**2 - JUSTIFICATIVAS**

2.1 – A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos com as especificações contidas na planilha abaixo:

Lote	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO	UND	300	26,18	7.854,00
2	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO	UND	400	27,72	11.088,00
3	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.000	51,97	103.940,00
4	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME)	UND	2.000	31,80	63.600,00
5	MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, VOGA CLASSE 1, PROTEÇÃO CONTRA EXASTAO DE GASES	UND	400	32,20	12.880,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO	UND	200	23,90	4.780,00
7	AVENTAL/CAPOTE HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	80,73	161.460,00
8	AVENTAL HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, FRONTAL, PVC/VINIL, TAMANHO ÚNICO	UND	600	49,12	29.472,00
9	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300	16,50	4.950,00
10	PROPÉS/SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, BRANCO, CERCA DE 50 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	25,62	7.686,00

*Suzanne Pires*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO, RESISTENTE, NITRILICA, EM CANO LONGO, 46 CM	UND	60	32,61	1.956,60	
					<b>Total:</b>	<b>409.666,60</b>

**3.2** - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o Inciso IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017.

**3.3** - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme § 2º do Art. 2º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 409.666,60 (quatrocentos e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

### 4 - ORIGEM DOS RECURSOS

**4.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00

### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo solicitante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 6 - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**6.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

*Sílvio Farias*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 14 de Abril de 2020.

---

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

---

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde